



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Ata n.º 25

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DE
NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

----- Aos **vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um**, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência da **Senhora Presidente, Paula Cristina Calado Chuço**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco António Fortio Calhau, Hugo de Sousa Marques Carreiras, Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes e Joaquim Tavares Ferreira** -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade justificar a falta do **Senhor Vereador Luís Pedro Mendes Branco** por se encontrar doente. -----

Nos termos dos artigos 78 e 79, da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na sua última redação, devido à ausência do Vereador Luís Branco por período inferior a 30 dias, procedeu-se à sua substituição pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista da **CDU-Coligação Democrática Unitária, Senhora Dona Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes**. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** Foi presente informação da **Senhora Presidente da Câmara, Paula Cristina Calado Chuço**, anexa à presente ata, informando que este executivo está em funções há 5 semanas e dando seguimento ao programa eleitoral, do Partido Socialista, na área da saúde, dá o ponto da situação, e a procura de soluções no que diz respeito à melhoria de condições de acesso à saúde, em especial atenção ao Médico de Família no Concelho de Mora. Informa também que esta situação já advém do anterior executivo e que ela saiba, este, pouco ou nada fez para encontrar soluções.-----
O **Senhor Vereador da CDU, Marco António Fortio Calhau**, tomou a palavra

e disse que é uma preocupação de todos. Em relação ao ponto da situação que se vive neste momento, na área da saúde, ele concorda referindo que existe falta de médicos em Mora bem como nas extensões do centro de saúde nas freguesias. Não concorda no que diz respeito ao mencionado sobre o anterior executivo, pois foram tomadas soluções com as entidades competentes na área da saúde, foram criadas instalações para residência dos médicos, estiveram sempre em contacto com as entidades de saúde, tal como este executivo está neste momento. Declarou também que concorda com a Senhora Presidente que esta responsabilidade não é da Câmara Municipal, mas sim de quem nos governa. Este Governo tem estado a esquecer o Serviço Nacional de Saúde, principalmente no interior do País, e a Pandemia veio mostrar as falhas e lacunas existentes. Desta forma, os Vereadores da CDU concordam com tudo o que está na Informação da Senhora Presidente, à exceção do que se refere do anterior executivo, que fez tudo o que estava ao seu alcance junto das entidades competentes.-----

----- Eram catorze horas e trinta minutos horas, a **Senhora Presidente, Paula Cristina Calado Chuço**, declarou aberta a reunião após o que foi lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior que havia sido aprovada em minuta.-----

----- Seguidamente a **Senhora Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

----- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: EMISSÃO DE CERTIDÕES:** Presentes os seguintes pedidos de emissão de certidão, em nome de: -----

- **Maria Francisca Pires Leão Ribeiro**, a solicitar a emissão de uma certidão

comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo n.º 2964 da freguesia de Mora** e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1537 da mesma freguesia, situado na Rua dos Foros de Mora, números 29A e 29B, com a área de implantação e de construção de 233,20 m2. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, **deferindo** os pedidos, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**. -----

- **Joaquim Ribeiro Vidigal**, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo n.º 567 da freguesia de Brotas** e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 224 da mesma freguesia, situado nas Sesmarias, com a área de implantação e de construção de 40,00 m2, destinado a arrecadações e arrumos. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, **deferindo** os pedidos, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**. -----

- **Anabela Monteiro Marques**, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo n.º 45 da freguesia de Cabeção** e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1457 da mesma freguesia, com a área de implantação e de construção de 60,00 m2. Solicita ainda que se comprove que o imóvel se situa na Rua 1.º de Maio, n.º4, anteriormente designada por Rua da Estalagem. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, **deferindo**

rindo os pedidos, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**. -----

- **António Joaquim Emídio Condeço**, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo n.º 280 da freguesia de Pavia** e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 911 da mesma freguesia, inserido no prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 50 da Secção I. O requerente solicita ainda que seja emitida certidão toponímica, indicando que o imóvel se situa na Charneca de Pavia, Monte do Meio.-- De referir ainda que, de acordo com a documentação do prédio, o mesmo regista a área de implantação e de construção de 70,00 m2, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 280 da freguesia de Pavia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 911 da mesma freguesia, inserido no prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 50 da Secção I. O requerente solicita ainda que seja emitida certidão toponímica, indicando que o imóvel se situa na Charneca de Pavia, Monte do Meio. De referir ainda que, de acordo com a documentação do prédio, o mesmo regista a área de implantação e de construção de 70,00 m2.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, **defe-**
rindo os pedidos, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**. -----

- **Vitor Pereira de Mora Féria**, na qualidade de cabeça de casal da herança de **José Nepomuceno Mendonça de Mora Féria e de Maria de Lurdes Pereira de Mora Féria**, solicitando a emissão de parecer favorável por parte do Municí-

pio à constituição do regime de compropriedade relativamente ao prédio denominado **Herdade das Cortiçadas da Chaminé**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1805 da Freguesia de Mora e inscrito na matriz predial sob o **artigo 13 da Secção F2** da mesma freguesia, com a área total de 260,25 ha. O pedido é enquadrado pelo art.º 54.º da Lei 91/95 de 2 de setembro, com a redação em vigor.-----

De acordo com informação do requerente, a pretensão visa a adjudicação, por escritura de partilhas, do prédio acima identificado a: 1/2 ao interessado **Vitor Pereira de Mora Féria**, 1/4 a **José António de Barros** e 1/4 a **Marta Duque Mora Féria Fernandes de Barros**. -----

Tendo-se suscitado algumas dúvidas sobre os elementos do processo, foi solicitada a emissão de parecer jurídico, que se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido. -----

Submete-se assim a decisão o requerimento apresentado conforme indicações do parecer jurídico. Em caso de deferimento, não deverá resultar do registo qualquer parcelamento físico da propriedade em violação do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

Com base nos pareceres da **Divisão de Obras e Urbanismo e Jurídico a Câmara Municipal** deliberou por unanimidade não ver qualquer inconveniente na constituição da referida compropriedade, devendo os requerentes cumprirem com o constante nos referidos pareceres. -----

- **Vitor Pereira de Mora Féria**, na qualidade de cabeça de casal da herança de **José Nepomuceno Mendonça de Mora Féria e de Maria de Lurdes Pereira de Mora Féria**, solicitando a emissão de parecer favorável por parte do Município à constituição do regime de compropriedade relativamente ao prédio deno-

minado **Monte da Chaminé**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 718 da Freguesia de Mora e inscrito na matriz predial parte rústica sob o **artigo 8 da Secção F1** e parte urbana sob os artigos 541, 1476, 2578 e 3002, todos da mesma freguesia, com a área total de 22,815 ha. O pedido é enquadrado pelo art.º 54.º da Lei 91/95 de 2 de setembro, com a redação em vigor. -----

De acordo com informação do requerente, a pretensão visa a adjudicação, por escritura de partilhas, do prédio acima identificado a: 1/2 ao interessado **Vitor Pereira de Mora Féria**, 1/4 a **José António de Barros** e 1/4 a **Marta Duque Mora Féria Fernandes de Barros**. -----

Tendo-se suscitado algumas dúvidas sobre os elementos do processo, foi solicitada a emissão de parecer jurídico, que se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido. -----

Submete-se assim a decisão o requerimento apresentado conforme indicações do parecer jurídico. Em caso de deferimento, não deverá resultar do registo qualquer parcelamento físico da propriedade em violação do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

Com base nos pareceres da Divisão de Obras e Urbanismo e Jurídico a Câmara Municipal deliberou por unanimidade não ver qualquer inconveniente na constituição da referida compropriedade, devendo os requerentes cumprirem com o constante nos referidos pareceres. -----

- **Vitor Pereira de Mora Féria**, na qualidade de cabeça de casal da herança de **José Nepomuceno Mendonça de Mora Féria** e de **Maria de Lurdes Pereira de Mora Féria**, solicitando a emissão de parecer favorável por parte do Município à constituição do regime de compropriedade relativamente ao prédio deno-

minado **Herdade da Moita**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 637 da Freguesia de Cabeção e inscrito na matriz predial parte rústica sob o **artigo 41 da Secção D** e parte urbana sob o artigo 1920-P, ambos da mesma freguesia, com a área total de 85,020 ha. O pedido é enquadrado pelo art.º 54.º da Lei 91/95 de 2 de setembro, com a redação em vigor. -----

De acordo com informação do requerente, a pretensão visa a adjudicação, por escritura de partilhas, do prédio acima identificado a: 1/2 ao interessado **Vitor Pereira de Mora Féria**, 1/4 a **José António de Barros** e 1/4 a **Marta Duque Mora Féria Fernandes de Barros**. -----

Tendo-se suscitado algumas dúvidas sobre os elementos do processo, foi solicitada a emissão de parecer jurídico, que se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido. -----

Submete-se assim a decisão o requerimento apresentado conforme indicações do parecer jurídico. Em caso de deferimento, não deverá resultar do registo qualquer parcelamento físico da propriedade em violação do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

Com base nos pareceres da **Divisão de Obras e Urbanismo e Jurídico** a **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade não ver qualquer inconveniente na constituição da referida compropriedade, devendo os requerentes cumprirem com o constante nos referidos pareceres. -----

----- **Ponto um - dois: OFICINA DA CRIANÇA:** Foi apresentado este ponto pelo **Senhor Vereador Hugo de Sousa Marques Carreiras** em que informa e propõe o seguinte: -----

1) - Por deliberação de 09 de junho de 2021 a Câmara Municipal de Mora decidiu abrir um concurso público para "construção da Oficina da Criança, em

Mora".-----

2) - O procedimento respetivo seguiu a sua regular e legal tramitação encontrando-se na fase da assinatura do contrato, pois, na reunião da Câmara Municipal de 15 de setembro de 2021, esta deliberou adjudicar a execução da empreitada ao consórcio externo constituído pelas sociedades "Lena Engenharia e Construções, S.A.", pessoa coletiva nº 500073880 e "NOV Pro Construções, S.A.", pessoa coletiva 502493984.-----

3) - Sucede que, como resulta das informações datadas de 23 de novembro de 2021 e subscritas pelas Técnicas Superiores do Quadro da Câmara Municipal de Mora, Sr.^a Isabel Sofia Galvoeira Ramalho e Sr.^a Ana Luisa Salgueiro Canelas a localização prevista para "Oficina da Criança de Mora" não é a mais adequada, nem a que melhor serve os interesses dos futuros utentes, que são das crianças do concelho, nem os respetivos encarregados de educação. -----

Tal falta de adequação verifica-se nas seguintes variáveis: -----

a)- Pedagógica; -----

b)- Custos de exploração; -----

c)- Segurança e comodidade das crianças; -----

d)- Falta de condições para uma futura ampliação. -----

4) - A referida falta de adequação foi explicada aos legais representantes das sociedades "Lena Engenharia e Construções, S.A." e "NOV Pro Construções, S.A." que a compreenderam e com a qual se conformaram. -----

5) - Falta de adequação do projeto objeto do referido concurso, que pela sua dimensão e consequências, impõe que, na defesa do interesse público, o Município de Mora não continue a execução do procedimento concursal, e, fundamentalmente, não assine o contrato respetivo. -----

6) - A defesa do interesse público exige mesmo que o Município de Mora resolva o mencionado contrato e proceda aos estudos necessários para que a edificação da "Casa da Criança de Mora" não sofra dos vícios e deficiências que agora lhe são, comprovadamente, imputados. -----

7) - Entre o Município de Mora e as duas identificadas sociedades foi em 24 de novembro de 2021 estabelecido um acordo segundo o qual as mesmas aceitaram que aquele anulasse o referido concurso público e revogasse a decisão de adjudicação, compensando-as pelas despesas que tiveram com a preparação e organização da candidatura do referido concurso público e relativamente às expectativas de ganho. -----

8) - Tal acordo foi reduzido a escrito e assinado em 24 de novembro de 2021. ----

- Assim, com fundamento nos motivos indicados e na defesa do interesse público, proponho que a Câmara Municipal de Mora, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 334º do Código dos Contratos Públicos, delibere: -----

1. Anular o concurso público para a construção da "Oficina da Criança em Mora", supra identificado. -----

2. Em consequência de tal anulação resolva a decisão de adjudicação feita a favor das mencionadas sociedades, não outorgando o respetivo contrato de empreitada, já adjudicada. -----

3. Aceitar os termos do acordo de revogação supraidentificado no número 7 e 8.

O Senhor Vereador Marco Calhau apresentou as seguintes questões: -----

- O mencionado na informação e proposta apresentada, no seu ponto 6, "não sofra dos vícios e deficiências que agora lhe são, comprovadamente, imputados", o que quer isto dizer? Quais são esses vícios e deficiências?-----

- O projeto é para ser recolocado onde? -----

- O porquê, da mudança do nome de “Oficina da Criança”, para “Casa da Criança”? Para ele Oficina é um local onde se trabalha, e que Casa, é um local onde se vive, sendo isto, naturalmente um pormenor de menor importância. -----

O Senhor Vereador Hugo de Sousa Marques Carreiras, respondeu que o mencionado no ponto 6, “não sofra dos vícios e deficiências que agora lhe são, comprovadamente, imputados”, está respondido no ponto 3 da presente proposta. -----

A Senhora Presidente da Câmara informou que no que diz respeito à localização deste projeto, tinham 2 locais previstos próximo do Agrupamento, com o acordo das técnicas, sendo muito mais viável, permitindo várias vertentes que ainda não estão previstas, mas estão a ser estudadas e que posteriormente, quando tudo estiver conforme, trás à reunião de Câmara. -----

Mais disse que fica melhor localizado, vai favorecer todos, crianças e pais e que irá custar muito menos ao Município, cerca de um terço do valor do atual projeto. Informou também que é do total interesse deste executivo, este assunto.-----

A Câmara Municipal deliberou por maioria com dois votos contra dos Senhores Vereadores da CDU, Marco Calhau e Mafalda Lopes, o seguinte:---

1. Anular o concurso público para a construção da "Oficina da Criança em Mora", supra identificado. -----

2. Em consequência de tal anulação resolva a decisão de adjudicação feita a favor das mencionadas sociedades, não outorgando o respetivo contrato de empreitada, já adjudicada. -----

3. Aceitar os termos do acordo de revogação supra-identificado no número 7 e 8. -----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA UNIDADE SÓCIO-CULTURAL:** -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria com data de ontem, o qual acusa o saldo em Dotações Orçamentais no valor de **3.278.487,41€**, **três milhões duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e sete euros e quarenta e um centavos**, e **Dotações não Orçamentais** no valor de **19.129.00€**, dezanove mil cento e vinte nove euros. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de 2.615,09€, dois mil seiscentos e quinze euros e nove centavos. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - três: GREVE NA FUNÇÃO PÚBLICA DIA 12-11-2021:** Presente relação dos trabalhadores que fizeram greve no dia 12 de Novembro de 2021. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, proceder ao respetivo desconto nos vencimentos. -----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:** -----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: DESPACHOS DA SENHORA PRESIDENTE:** A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e **ratificou** os seguintes despachos da

Senhora Presidente: -----

- **Em que determinou**, que devido ao facto de prestar manutenção e acertar o Relógio da Torre em Mora, seja dado 5 dias úteis de descanso, por ano, ao Funcionário Teotónio Manuel Carapinha. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

- **Em que determinou** que às segundas- feiras e quintas-feiras, num período de cerca de três meses o funcionário António Jorge Barroso Silva pratique o seguinte horário: das 9:00h às 17.00h. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

- **Em que determinou** atribuir o suplemento de penosidade e insalubridade, aos trabalhadores que reúnam as condições descritas na Lei do Orçamento de Estado 2021 e sempre e só enquanto exerçam as atividades definidas legalmente como sujeitas a risco de penosidade e insalubridade. Desta forma determina atribuir este suplemento aos seguintes trabalhadores: -----

Vítor Manuel Manaia da Silva Dia; Alcides António Marçal Barbeiro; Daniel Augusto Nunes Coelho; Vítor Manuel Vinagre; Carlos Manuel Pereira Soeiro Sobral; Luís Miguel Carias Alexandre; Luis Manuel Salvaterra Borbinhas; Teotónio Manuel Carapinha; Filipe António Moita Tenrinho; Vítor Manuel Lopes Pinto; José António Barbeiro Teles; Vítor Manuel Ferreira Martins; João Miguel Pinto Pereira ; Paulo Diniz Garcia Marques; Bruno Rafael Santa Clara Moita; Sérgio Manuel Pinto; Jorge Manuel Espanhol Rosado; Nelson José Caselhas David; Mário João Moita Arsénio Freixo; Simão Luis Nunes Ribeiro; André Fernando Pinto Dias; Ricardo Manuel da Silva Nunes Teixeira; Osvaldo Manuel Nunes Correia Pereira, José Manuel Simões Canelas; José Manuel de Carvalho Gomes; Manuel Marques da Silva; Manuel Marques Rosado Amoroso; António

João Milheiras da Conceição. -----

Mais determinou o pagamento do referido subsidio a outros trabalhadores, para além dos mencionados sempre que a situação o justifique.-----

O valor diário atribuído é de 4,99€. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

- **Em que determinou** que os trabalhadores João Paulo Mira Pinto, João Manuel Figueiredo, Tiago Manuel Varela da Silva Pereira, Alexandre Miguel Lourenço Caeiro, António de Almeida Canelas, Pedro Gonçalo Rodrigues de Matos Caeiro; Miguel Ângelo Relvas Vidigal, António Joaquim Garcia Fernandes, Sérgio Manuel Moita Arsénio; Pedro Manuel Mendes Caramujo; Rui Pedro Garcia Caeiro, Paulo José Castilho Silvestre, Nelson Manuel Pedras Cristeta, Paulo Diniz Garcia Marques, José António Barbeiro Teles, Vítor José Rodrigues Pereira, Luis Miguel Cárias Alexandre, Vítor Manuel Vinagre, Vítor Manuel Ferreira Martins, Daniela da Paz Anselmo, Nuno Miguel Silveira Rodrigues, Francisco José Ferreira Salgueiro, Daniel Augusto Nunes Coelho, João Miguel Pinto Pereira, José Manuel de Carvalho Gomes; José Manuel Casanova; Margarida Sandra Coelho, Ricardo Manuel da Silva Nunes Teixeira, Nelson José Caselhas David, Rui Manuel Rato Silva, Jorge Manuel Espanhol Rosado, Filipe António Moita Tenrinho Assistentes Operacionais, a António Manuel Matos Salgueiro, José Eduardo Batista Pereira Frade e Elisiário Pedro Gafaniz Encarregados Operacionais, sejam pagas as ajudas de custo a menos de 20 Kms efetuadas em dias sucessivos no mês de outubro de 2021, de acordo com o nº. 4 do artigo 8º. da Lei nº. 106/98, de 24 de Abril. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

- **Em que determinou**, adjudicar a Catarina da Conceição Leitão Bicho Ferreira,

NIF: 184998956, em conformidade com o Caderno de Encargos a "Prestação de serviços na área da componente do apoio à família - Cantinas Escolar Pavia", pelo valor de 1.692,74 €, (mil seiscientos e noventa e dois euros e setenta e quatro cêntimos), mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos.-----

"Mais determino que nos termos do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, a redução do contrato a escrito é dispensado e entende-se que o mesmo resulta da conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta. -----

Designo como Gestor do Contrato a Técnica Superior Dr.ª Maria Isabel Pereira Garcia, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste." ----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

- **Em que determinou**, aprovar o documento "Cálculo Provisório da Revisão de Preços", no valor de 1.646,20 € (s/IVA), referente à Empreitada com a designação de "Remoção de fibrocimento das coberturas dos Edifícios da Escola EB 2,3 de Mora" e a referência (CPr 23-2020), de harmonia com a informação da Divisão de Obras e Urbanismo. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

- **Em que determinou** aprovar o documento "Conta Final", referente à Empreitada com a designação de "Remoção de fibrocimento das coberturas dos Edifícios da Escola EB 2,3 de Mora" e a referência (CPr 23-2020), de harmonia com a informação da Divisão de Obras e Urbanismo. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

- **Em que determinou** autorizar, com base na Lei 35/2014, de 20 de junho, (LGTFP), que a seguir se transcreve, designadamente o previsto no seu artigo

120, Limites da duração de trabalho extraordinário, que poderão ser ultrapassados os limites fixados no nº. 2 do presente artigo desde que não impliquem uma remuneração por trabalho extraordinário superior a 60% da remuneração base do trabalhador: -----

3-a) Quando se trate de trabalhadores que ocupem postos de trabalho de motoristas ou telefonistas e de outros trabalhadores integrados nas carreiras de assistente operacional e de assistente técnico, cuja manutenção ao serviço para além do horário de trabalho seja fundamentalmente reconhecida como indispensável; -----

3 -b) O limite máximo a que se refere a alínea a) do nº2, pode ser aumentado até duzentas horas por ano, por instrumento de regulamentação coletiva de trabalho." -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

- **Em que determinou**, autorizar a utilização da Piscina Municipal, pelo Senhor António Luís Barbeiro Teles, em horário e datas livres, como forma de apoio à sua recuperação física. -----

A **Câmara Municipal** ratificou o despacho da **Senhora Presidente**. -----

- **Em que determinou** aprovar a 16ª Alteração Orçamental que inclui a 15ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa 2021-2025. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

- **Em que determinou** aprovar o documento "Cálculo Provisório da Revisão de Preços", no valor de 107,94 € (s/IVA), referente à Empreitada com a designação de "Calçetamento da Rotunda da Talha em Cabeção" e a referência (CP 18-21), de harmonia com a informação da Divisão de Obras e Urbanismo. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

- **Em que determinou** aprovar o documento "Auto de Medição n.º 01", no valor de 5.998,00 € (s/IVA), referente à Empreitada com a designação de "Calcetamento da Rotunda da Talha em Cabeção" e a referência (CP 18-21), de harmonia com a informação da Divisão de Obras e Urbanismo. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

- **Em que determinou** aprovar o documento "Conta Final", referente à Empreitada com a designação de "Calcetamento da Rotunda da Talha em Cabeção" e a referência (CP-18-21), de harmonia com a informação da Divisão de Obras e Urbanismo. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

- **Em que determinou** designar ao abrigo do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação, o Chefe de Gabinete de apoio à Presidência, Senhor João Miguel Cardoso Marques gestor do contrato de "Aquisição de Serviços de Comunicações" em virtude de o anterior gestor de contrato já não se encontrar ao serviço do Município de Mora." -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto cinco - dois: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MORA PARA AQUISIÇÃO DE MANUAIS**

DE INGLÊS - ATIVIDADE DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR: Presente

informação do **Gabinete de Ação Social** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art.º 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com art. 9º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento suprarreferido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 13, 14,

15 e 18. -----

Assim, no sentido de minimizar o esforço das famílias neste âmbito e sublinhar a importância do ensino do inglês no 1º Ciclo do Ensino Básico, propõe-se deliberação em conformidade com atribuição de subsídio de 380.00 € ao Agrupamento de Escolas de Mora para aquisição dos manuais de inglês para as Atividades de Enriquecimento Curricular 2021/2022, cf. orçamento em anexo à presente informação. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade em conformidade com a presente proposta, **atribuir** um subsídio no valor de **380.00 €** ao **Agrupamento de Escolas de Mora** para aquisição dos manuais de inglês para as Atividades de Enriquecimento Curricular 2021/2022, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor. -----

----- **Ponto cinco - três: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA E TERAPÉUTICA COM OS ALUNOS DO ENSINO ESPECIAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MORA:**

DE ESCOLAS DE MORA: Presente informação do **Gabinete de Ação Social** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art.º. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com art. 9º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento suprarreferido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 13, 14, 15 e 18. -----

Assim, propõe-se deliberação em conformidade com atribuição de subsídio de **448.75 €** ao **Agrupamento de Escolas de Mora** para aquisição de materiais

para intervenção pedagógica e terapêutica com os alunos do Ensino Especial,
cf. informação em anexo. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade em conformidade com a presente proposta, **atribuir** um subsídio no valor de **448.75 €** ao **Agrupamento de Escolas de Mora** para aquisição de materiais para intervenção pedagógica e terapêutica com os alunos do Ensino Especial, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor. -----

----- **Ponto cinco - quatro: REESTRUTURAÇÃO DE PELOUROS:** Presente informação da **Senhora Presidente da Câmara** informando que considerando a atual necessidade de reestruturação dos pelouros distribuídos pelos vereadores a tempo inteiro e uma vez que os mesmos carecem de uma atualização por forma a irem ao encontro das reais necessidades do Município e da resposta futura aos cidadãos, dá conhecimento à Câmara Municipal de Mora, do despacho de 24 de novembro de 2021 (em anexo) o qual descreve a nova relação dos pelouros. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto cinco - cinco: CEDÊNCIA DE TRANSPORTES:** Presente informação da Senhora Presidente informando que dando cumprimento ao estipulado no Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora, propõe ao Executivo Municipal a aprovação da cedência dos seguintes transportes: -----

- **Associação dos Amigos da CHE Morense** no apoio para o jogo como visitante na Taça do Distrito de Évora, em Monte Trigo (1 de dezembro); -----

- **Grupo Musical Paviense**, na ida a Lisboa no âmbito do Desfile Nacional de Bandas Filarmónicas (1 de dezembro); -----

- **Agrupamento de Escolas de Mora**, no transporte das crianças das escolas do concelho para Mora no âmbito do Dia Internacional das Pessoas com Deficiência (2 de dezembro); -----

- **Agrupamento de Escolas de Mora**, na ida a Évora para a Festa de Andebol (4 de dezembro). -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar a cedência de transporte às Instituições acima referida, de harmonia com a presente informação da Senhora Presidente. -----

----- **Ponto seis: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

----- **Ponto sete: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Estiveram presentes alguns munícipes, os quais colocaram algumas questões e propostas. Por uma munícipe foi dito: -----

- Concorda com a Senhora Presidente em relação à saúde. Há uma enorme lacuna nesta área e é por aí que devem de fazer o caminho, é básico. -----

- Sobre a Oficina da Criança, disse para este executivo devia esclarecer muito bem sobre este tema para não haver equívocos relativamente à parte económica. O dinheiro no cofre não é bom. -----

- Também esta Muniçipe mostrou preocupação em relação à Universidade Sénior, pois era um projeto que contribuía para uma vida longa das pessoas. O COVID veio complicar esta situação. -----

Referiu esta munícipe que a pessoa que está à frente da Universidade Sénior não o devia estar pois é uma pessoa que não tem respeito pelos outros che-

gando mesmo a já ter chamado de malucos aos alunos, infantilizando-os e dando até murros na mesa. -----

Apelou ao regresso do Professor Fernando Gorgulho, que enchia salas e dava cartas. Depois veio a Professora Ana Amaral, que arranjou substituição, sendo o António Luís Carlos o substituto, e que não tem nada a dizer do seu trabalho, é bom. A existência de uma ficha de inscrição de modo a colocar a possibilidade de literatura – Fernando Gorgulho - e onde se digam as disciplinas das suas preferências. Também deveria haver intercâmbios com outras Universidades Sêniores. -----

A Senhora Presidente respondeu que estão a ser trabalhadas novas vertentes, está-se a reorganizar uma resposta mais assertiva. Quando estiver tudo orientado vai trazer à Câmara Municipal. Mais informou que já está agendado a abertura da referida Universidade. -----

A Senhora Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador da Área da Cultura, António Joaquim Tavares Ferreira para dar mais alguma informação. -----

O Senhor Vereador informou que já tinham sido abertas as inscrições. Informou que iria haver mais vertentes que as que existiam anteriormente, iria acrescentar algo mais profissional. Não podia ser só com voluntários, que toda a sabedoria pudesse ser alargada a todos. Haveria mais disciplinas, mais qualidade. -----

Haveriam mais profissionais que pudessem ser pagos para isso. Também iriam eliminar o pagamento dos valores mensais para que todos pudessem ter acesso. -----

Informou que estas decisões dependiam do aprovação do Orçamento e também da propagação da Pandemia. -----

Houve outro munícipe que habitualmente está presente nas reuniões da Câma-

ra Municipal, que interveio dizendo:-----

Está preocupado com a imagem que está a passar ao público, a impressão que tem é que um dos problemas é a dificuldade que existe em comunicar com a Câmara Municipal. Pode ter a ver com os colaboradores da Câmara Municipal, mas o executivo deveria saber. -----

-Tentou agendar uma reunião com a Presidente da Câmara, usou todos os meios disponíveis e não conseguiu. Telefonemas não eram atendidos, o email usado anteriormente vinha devolvido a dizer que não estava ativo e não tinha conhecimento de nenhum alternativo. Procurou saber o horário de atendimento ao público deste executivo, não encontrou. Disse estar ali como cidadão e não como critico. Fez trabalho de casa e foi ver outra autarquia que também tinha mudado de força política e aí as reuniões eram gravadas. Havia horários de atendimento disponíveis. -----

Acrescentou que este executivo tem trabalhado, mas não o basta, ser bom há que parecer é o está realmente a ser preciso. -----

A Senhora Presidente no que diz respeito ao horário de atendimento disse que era das 9:00 horas da manhã às 17:30 horas da tarde. Disse que têm atendido todas as pessoas que se têm deslocado à Câmara Municipal e dado resposta às suas questões e solicitações. -----

Agradeceu a preocupação que nos manifestou, para podermos melhorar os nossos serviços. -----

Passou a palavra ao Chefe de Gabinete Senhor João Marques, que está ligado à comunicação: -----

- Disse que ia dar indicações para aparecer o novo email. -----

- Relativamente ao telefone disse que atendiam todos os telefonemas que lhe

eram passados, se o telefone toca sem ser atendido, ia ver o que estava a acontecer. -----

- Também informou que o equipamento para gravação das reuniões prende-se com o equipamento de som, para que se torne uma realidade assistir às reuniões de Câmara em direto. -----

- Agradeceu as sugestões feitas pelo munícipe. -----

O Senhor Vereador Hugo Carreiras informou que este mês é para avaliação, para posteriormente atualizar as situações onde estes detalhes são resolvidos.--

Pela Senhora Presidente da Câmara e todos os Vereadores, foi feito um voto de melhoras ao Senhor Vereador Luís Branco, que se encontra doente. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, a **Senhora Presidente** declarou encerrada a reunião, eram quinze horas e cinquenta minutos, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo
funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, a lavrei, subscrevo e assino.-